



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 154/26

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 19, Inciso II, da Resolução Legislativa nº. 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário deliberativo APROVOU e ela Promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a concessão de 1 (um) dia de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, a ser usufruído no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único. A concessão da folga prevista nesta Resolução não implicará aumento de despesa, devendo ser executada dentro das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 2º Somente terá direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir, em seus assentamentos funcionais, qualquer das situações abaixo:

- I – advertência escrita nos últimos 3 (três) anos;
- II – punição com suspensão nos últimos 5 (cinco) anos;
- III – mais de 3 (três) faltas injustificadas no período de 1 (um) ano;
- IV – entradas tardias ou saídas antecipadas injustificadas por, no mínimo, 10 (dez) dias, no período de 12 (doze) meses consecutivos.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal identificar os servidores aniversariantes do mês subsequente e comunicar formalmente a Presidência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para fins de organização administrativa da concessão da folga prevista no art. 1º.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput será realizada com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais do servidor, dispensada a





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

apresentação de documento comprobatório pelo interessado, salvo na hipótese de ausência ou inconsistência de informações cadastrais.

Art. 4º A folga não poderá ser acumulada nem convertida em pecúnia, sendo válida exclusivamente no dia em que ocorrer o aniversário.

Art. 5º Caso o aniversário do servidor coincida com feriado, sábado ou domingo, a folga será usufruída no primeiro dia útil imediata anterior ou subsequente, sendo intransferível para outra data.

§ 1º A coincidência com ponto facultativo e recesso administrativo não é considerado para de fruição em dia útil anterior ou subsequente.

§ 2º Na hipótese de coincidência da concessão da folga prevista nesta Resolução a dois ou mais servidores lotados no mesmo setor, ou em setores cujas atividades sejam interdependentes, deverá ser estabelecida, de comum acordo, a organização das datas de fruição do benefício, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

§ 3º Não havendo consenso entre os servidores envolvidos, prevalecerá, para fins de escolha da data da folga, a opção do servidor com maior idade.

§ 4º A definição da data da folga será formalizada pelo setor competente, com ciência da chefia imediata.

§ 5º Quando houver necessidade de adequação da data de fruição da folga prevista nesta Resolução, em razão de necessidade do serviço ou de interesse público, caberá à Presidência da Câmara Municipal definir, nos termos do art. 5º, se a fruição ocorrerá em data anterior ou subsequente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Resolução Legislativa	154/26	10/02/2026

ID: 1495989	Processo	Documento
CRC: 767AD557		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Elizabete Batistella Rivolle		
Criação: 10/02/2026 13:59:16	Finalização: 10/02/2026 14:03:19	

MD5: 9DE2E7A8516383DF9FB392DFDB0280EB
SHA256: 00EFEF4412A3A2F94E7E08C86189666E49EED2B9B0794AF726002892F05A197F

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 154/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA
REMUNERADA AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SEU
ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2026 14:02:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Resolucao Legislativa	10/02/2026 14:02:47
----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Milleneker Vasconcelos de Freitas	1º Secretário	10/02/2026 14:09:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO	Vereador	10/02/2026 14:44:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador	10/02/2026 17:04:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Jackson Correia Passos	Vereador 2º Vice Presidente	11/02/2026 07:38:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	GILVANE FERNANDES DA SILVA	Vereador Presidente	11/02/2026 10:26:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1495989 e o CRC 767AD557.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	154/26	11/02/2026

ID:	1496997	Processo	Documento
CRC:	70EC6651		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Elizabeth Batistella Rivolle		
Criação:	11/02/2026 11:30:23	Finalização:	11/02/2026 11:35:56

MD5: **41ABD560D027A0D5F39405C48247B16E**

SHA256: **2454B20EB239B286D7C94619DE7C80E454BC121114F61A4FBDEC3712FA4CA194**

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 154/26

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/02/2026 11:32:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Resolução	11/02/2026 11:33:10
-----------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 432	11/02/2026	1497395
Aviso de Publicação 483	11/02/2026	1497557

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1496997 e o CRC 70EC6651.